



Comissão de Ambiente e Energia

Parecer

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Autor: Deputado Bruno Coimbra (PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2023



Comissão de Ambiente e Energia

ÍNDICE

PARTE I – INTRODUÇÃO

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – INTRODUÇÃO

O XXIII Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª que aprova o Orçamento do Estado para 2023, no âmbito das suas competências políticas, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa, e do poder de iniciativa, consubstanciado no artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República.

Dia 10 de outubro de 2022, a iniciativa deu entrada na mesa da Assembleia da República e, reunidos os requisitos formais previstos no artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, foi admitida.

De acordo com o n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a Proposta de Lei é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de parecer, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer setorial, relativo às áreas das respetivas competências”.

Nestes termos, a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª baixou à Comissão de Orçamento e Finanças e foi remetida à Comissão de Ambiente e Energia.

Assim, o presente parecer incide sobre os domínios do Orçamento do Estado para 2023 que integram o âmbito de competência material da Comissão de Ambiente e Energia nos termos do respetivo Regulamento.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Contexto de crise energética

O Relatório que acompanha a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª evidencia o objetivo de dar resposta ao contexto de crise energética que continuará a marcar a conjuntura que envolve o Orçamento do Estado para 2023. Em termos de diagnóstico há a salientar os seguintes aspetos:

- Os preços das matérias-primas não energéticas e energéticas, em agosto de 2022, estão 39,4% e 183,4% mais elevados face a janeiro de 2021.
- Em agosto de 2022, o preço do gás natural (Dutch TTF) registava um aumento de 159,3% face a fevereiro.
- O preço do Brent tem vindo a desacelerar, estando em setembro de 2022 abaixo do nível verificado em fevereiro.
- De acordo com as expectativas implícitas nos mercados de futuros, o preço do petróleo deverá abrandar em 2023, para 78 USD/bbl, comparado com valores previstos de 98 USD/bbl em 2022, ao que poderá acrescer uma tendência de apreciação do dólar norte-americano face ao euro.
- O Índice de Preços no Consumidor (IPC) situou-se, em agosto, 6,3% acima do valor de fevereiro, sendo 60% deste aumento atribuível à subida dos preços dos produtos energéticos e dos bens alimentares não processados.
- Principais riscos - Elevado grau de incerteza quanto à evolução da guerra na Ucrânia. Maior pressão sobre os preços das matérias-primas e aumento das perturbações nas cadeias de produção. Novos aumentos dos preços dos bens energéticos com possível transmissão a outros bens e serviços, traduzindo-se num aumento das pressões inflacionistas.
- Fatores de resiliência – Portugal apresenta menor dependência energética, nomeadamente relativamente ao gás russo, face à generalidade das demais economias europeias e conta com uma elevada proporção de produção de energia elétrica baseada em energias renováveis;
- Análise de sensibilidade - Um cenário em que o preço do petróleo se situe 20% acima do assumido no cenário base, de acordo com a simulação efetuada, teria um efeito negativo de 0,1 pp no crescimento do PIB em 2023, em virtude da redução no crescimento do consumo e do investimento, parcialmente compensados pela redução no crescimento das importações.

2. Prioridades orçamentais e principais medidas

De entre as cinco prioridades orçamentais para 2023 há a salientar duas especialmente relevantes face ao âmbito da Comissão de Ambiente e Energia:

1. Reforçar os rendimentos;

2. Mitigar a subida de preços e juros;

3. Acelerar a transição energética e climática;

4. Apostar no investimento e inovação;

5. Garantir a credibilidade orçamental.

2. Mitigar as subidas de preços e de juros			
Medidas	Destinatários	Beneficiários	Custo orçamental
Majoração em 20% em IRC dos gastos de energia e de 40% nos gastos de produção agrícola	Todas as empresas com exceção das empresas produtoras de energia	Mais de 500 mil empresas	60 M€
Reembolso parcial para o gasóleo profissional, alargando-o ao transporte coletivo de passageiros e ao gás veicular	Empresas de transporte público de passageiros e transporte de mercadorias por conta de outrem	Cerca de 100 grupos económicos	25 M€
Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura	Agricultores	cerca de 145 mil beneficiários	40 M€
Redução do IVA na eletricidade	Famílias com potências contratadas até 6,90 kVA	Mais de 5 milhões de consumidores	90 M€
Manutenção dos preços dos passes de transporte público	Todos os utilizadores de transportes públicos	1 116 280	66 M€
Mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica	Consumidores de eletricidade	Todos os consumidores de eletricidade	Não aplicável
Transição para o mercado regulado do gás natural	Consumidores de gás natural em Baixa Pressão com consumos inferiores a 10 000 m3 por ano	1,5 milhões	60 M€ (perda de receita de IVA potencial)

3. Acelerar a transição energética e climática;			
Medidas	Destinatários	Beneficiários	Custo orçamental
Novo incentivo ao consumo e venda de excedente à rede	Particulares ou pequenos negócios com fontes de energia renovável instalada	Não quantificado	5 M€
Fim gradual das isenções prejudiciais de ISP	Empresas produtoras de energia através de combustíveis fósseis	Não quantificado	25 M€
Ajustamento nas tributações autónomas	Empresas com frotas de veículos elétricos, híbridos plug-in e a gás natural veicular	12.500 empresas	5 M€

Orçamentação verde

- Com o OE 2023, o Governo está a dar um primeiro passo na orçamentação verde, através da implementação da Lei de Bases do Clima (Lei nº 98/2021, de 31 de dezembro).
- Foi realizado um exercício de identificação da dotação orçamental consolidada a disponibilizar para a execução da política climática nos vários programas orçamentais e respetivo contributo das mesmas para o cumprimento das metas definidas na Lei.
- Foi possível apurar um total de 2 520 milhões de euros em dotação orçamental com impacto positivo na transição climática, num total de 616 medidas identificadas.
- A área de governação do ambiente, que apresenta o maior contributo apurado, com 101 medidas de política a contribuir positivamente para o objetivo, e representando mais de 1 800 milhões de euros de dotação orçamental.
- Conclui-se que cerca de 14% da despesa com Aquisição de Bens e Serviços e Investimentos na Administração Central têm impacto positivo na ação climática.
- As medidas identificadas inserem-se, na sua maioria (75,6%), na categoria «Energia e/ou Mobilidade» e destinam-se sobretudo à «população em geral» (91,7%).

3. Programa Ambiente e Ação Climática (PO15) – Principais políticas e medidas

- Mecanismo de ajuste de ajuste dos custos da produção de energia elétrica no MIBEL;
- Permitir a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ regressarem ao regime de tarifas reguladas;
- Imposição de restrições aos usos da água das barragens, incluindo a produção de energia, priorizando a água disponível para o consumo humano;
- Criada a Comissão Interministerial de Acompanhamento e Gestão da Seca;
- Simplificação administrativa do licenciamento para a área do ambiente;
- Fundo Ambiental, enquanto instrumento central para o financiamento da ação climática e da política do ambiente;

Transição energética

- Objetivo de alcançar a meta de 47% de energia de fonte renovável no consumo final bruto de energia até 2030, de acordo com o previsto no PNEC 2030;
- Aceleração da instalação de sistemas de produção de eletricidade renovável;
- Desenvolvimento dos mercados de gases renováveis e biocombustíveis avançados;
- Promoção da eletrificação dos setores finais de consumo;
- Intensificação das ações de descarbonização na Administração Pública;

Sustentabilidade ambiental

- Operacionalização do Plano Nacional de Gestão de Resíduos, do Plano Estratégico de Resíduos Não Urbanos e do Plano Estratégico de Resíduos Urbanos. Estas medidas serão complementadas com o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);
- Operacionalização do sistema de depósito de embalagens de bebidas e da Estratégia dos Biorresíduos;
- Concretização da Estratégia Nacional para as Compras Públicas 2030, aprovada em 2022, sendo publicado o respetivo Plano de Ação;
- Programa Nacional de Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioativos;
- Implementação da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR) revista;
- Publicação da primeira Estratégia Nacional para o Ruído Ambiente (ENRA);
- Implementação do PENSAARP 2030 enquanto instrumento estratégico;
- Seguimento à Estratégia Nacional para a Reutilização de Águas Residuais;
- Continuidade às medidas do Plano de Ação Mondego Mais Seguro;
- Continuidade à execução do Plano de Eficiência Hídrica para a Região do Algarve;
- Mantido o incentivo à introdução no consumo de veículos de emissões nulas, financiado pelo Fundo Ambiental;

Recursos geológicos

- Lançamento da Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos;
- Lançamento do concurso público para a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio e minerais associados;

Transportes e mobilidade urbana

- Planos de reforço e expansão das redes de metro de Lisboa e Porto;
- Continuar o processo de capacitação das autoridades de transporte;
- Eletrificação da mobilidade quer em transporte coletivo quer individual;
- Implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável;

Conservação da natureza

- Promoção da cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional;
- Aprovação dos planos de gestão das Zonas Especiais de Conservação;
- Parque Natural da Serra da Estrela será objeto de especiais medidas de intervenção;
- Reforça-se o apoio às associações zoófilas;
- Entrada em vigor do Regime Geral para o Bem-Estar dos Animais de Companhia, a aprovação do PNA e a execução da Estratégia Nacional para os Animais Errantes, juntamente com o Censo Nacional dos Animais Errantes, a executar até ao final de 2023.

4. Quantificação das medidas e fontes de financiamento

- A despesa inscrita na proposta de Orçamento do Estado para o Ambiente e Ação Climática em 2023 sobe 1,7 mil milhões de euros.
- A despesa total consolidada ascende a 5.129,4 milhões de euros, quando em 2022 representava 3.417,9 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 50,1% face à despesa consolidada em 2022.
- Este aumento deve-se sobretudo ao valor do passivo (2,3 mil milhões de euros) relacionado com os empréstimos à banca comercial e Banco Europeu de Investimento, para os investimentos no Metro do Porto.
- Para cobrir a despesa total, o Ministério do Ambiente e Ação Climática estima contar com uma receita consolidada de 5.129,7 milhões de euros, para o qual contribuem o financiamento atrás referidos (2,3 mil milhões de euros);

Comissão de Ambiente e Energia

- As vendas de bens e serviços (916,9 milhões de euros) onde se enquadram os 622,2 milhões de euros do Fundo Ambiental (arrecadados nos leilões do comércio de emissões — CELE)”; assim como receitas de Impostos (429,2 milhões de euros), receitas próprias (3.732,4 milhões de euros), fundos europeus (722,6 milhões de euros) ou transferências entre entidades (219,8 milhões de euros).

Quadro 5.52. Ambiente e Ação Climática (PO15) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 380,9	2 019,3	46,2	39,4
Despesas com o pessoal	226,4	265,4	17,2	5,2
Aquisição de bens e serviços	216,9	314,0	44,8	6,1
Juros e outros encargos	249,1	135,6	-45,6	2,6
Transferências correntes	673,6	1 153,2	71,2	22,5
Subsídios	4,5	10,1	124,4	0,2
Outras despesas correntes	10,3	141,1	n.r.	2,8
Despesa de capital	459,7	728,3	58,4	14,2
Investimento	300,0	697,9	132,6	13,6
Transferências de capital	159,7	30,4	-81,0	0,6
Outras despesas de capital	0,0			
Diferenças de consolidação	0,3	25,5		
Despesa efetiva consolidada	1 840,9	2 773,1	50,6	
Ativos Financeiros	148,9	25,0	-83,2	0,5
Passivos Financeiros	1 428,1	2 331,3	63,3	45,4
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	3 417,9	5 129,4	50,1	
Receita total consolidada	4 001,2	5 129,7	28,2	
Saldo Orçamental	583,4	0,2		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Receitas de Impostos	429,2			
Receitas Próprias	3 732,4			
Fundos Europeus	722,6			
Transferências entre entidades	219,8			
Diferenças de consolidação	25,5			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

5. Artigos da PL 38/XV/1.ª sobre ambiente e energia

Artº	Assunto
47	Descontaminação na ilha Terceira
64	Encerramento de intervenções no âmbito do Programa Polis e extinção das sociedades Polis
65	Integração dos trabalhadores das sociedades Polis na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
132	Transportes
133	Recursos financeiros da Área Metropolitana de Lisboa para o desempenho das funções de autoridade de transportes
134	Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos
135	Custos com a tarifa social do gás
137	Programa de remoção de amianto
138	Fundo Ambiental
139	Atualização de taxas ambientais
140	Consignação de receita do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos
141	Majoração dos subsídios relativos à utilização de gasóleo colorido e marcado
143	Centros de recolha oficial de animais, apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal
151	Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – Alteração Artigo 12.º
163	Regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás
171	Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo – Alteração Artigo 93.º-A Reembolso parcial para gasóleo e gás profissional
173	Eliminação gradual das isenções prejudiciais em matéria de produtos petrolíferos e energéticos
186	Contribuição extraordinária sobre o setor energético
189	Mecanismo para a mobilidade sustentável e coesão territorial
Anexo 1	Transferências conexas – 34, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 51, 52, 69, 71, 101, 102, 104

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

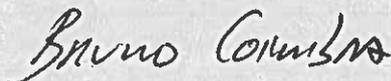
O Deputado autor do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, que, de resto, é de «elaboração facultativa», conforme disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, remetendo a mesma para a discussão parlamentar temática.

PARTE IV – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que visa aprovar o Orçamento do Estado para 2023, integrando as medidas de política e de investimentos que contribuem para as concretizar, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Ambiente e Energia emitir parecer sobre as matérias da sua competência material.
2. Face ao exposto, a Comissão de Ambiente e Energia considera que a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário da Assembleia da República, pelo que emite o presente parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos de elaboração do Relatório Final.

Palácio de São Bento, 17 de outubro de 2022

O Deputado Relator,


(Bruno Coimbra)

O Vice-Presidente da Comissão,


(Hugo Patrício Oliveira)

